PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 111/2010

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2008.

A Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, nos termos do parágrafo 2º do art. 259 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, considerando o relatório conclusivo desta Comissão, referente ao Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício de 2008, e os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no ACÓRDÃO Nº 2284/10, apresenta ao Plenário deste Poder Legislativo o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica **aprovada com ressalva**, nos termos do ***Acórdão nº* 2284/10** - *Segunda* Turma, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 06 de dezembro de 2010.

Alaerte Rodrigues dos Santos
Presidente

Jorge Leandro Delconte Ferreira
Relator

Manoel Duque da Costa
Membro